



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



**ADITAMENTO 57/2022**  
**CONTRATO: 56/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2021**  
**PROCESSO: 2430/2021**  
**VALOR: R\$ 18.918,96**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 57/2022, PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO A EMPRESA VALDEMAR VIEIRA ALVES 11078376859, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **VALDEMAR VIEIRA ALVES 11078376859**, estabelecida à na Avenida Itália n.º 254, Centro, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 13.178.196/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Valdemar Vieira Alves, possuidor do RG n.º 18.535.382 SSP/SP e CPF n.º 110.783.768-59, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 56/2021, referente ao Processo 2430/2021, do Pregão Presencial 13/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato n.º 56/2021, com início em 04 de outubro de 2022.

1.1. O valor global a ser aditado é de R\$ **18.918,96** (dezoito mil, novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 1.576,58 por mês. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA (IBGE) previsto na Cláusula 4.2 do contrato original, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 8,73%.

1.2. Irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo

02.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Promoções e Esporte

02.08.01 – Secretaria Municipal de Turismo, Promoções e Esporte

27.812.0019.2039.0000 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

3.3.90.39.99.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (280- F1)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO



## **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II, c.c Art. 65 inciso II, “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 56/2021.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pelo contratado.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 04 de outubro de 2022.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal  
Contratante

### **VALDEMAR VIEIRA ALVES 11078376859**

Valdemar Vieira Alves  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_